

Ltda - EPP; de 01.05.1999 a 31.05.2000 à JAP Serv.Empresariais Ltda; de 08.05.2001 a 16.05.2002 à ZM Felix Gross Confeções ME; de 01.10.2002 a 14.12.2002 à Luigi Comércio de Massas Alimentícias Ltda - EPP; de 01.09.2003 a 01.04.2008 à Madras produções de Moda Ltda - ME; de 21/07/2008 a 23/06/2009 à Hanalei Importação, Exportação e Distribuição de Artigo e de 01.10.2009 a 18.02.2011 à Kat-mandu Confeção de Roupas e Importação e Exportação Ltda, no total de 8.515 dias de efetivo exercício.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11.10.2012
PÁGINA 08 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 08/10/2012

Proc. nº E-12/417663/2012 - JORGE MAGALHÃES GUTERRES
Onde se lê: ..., 02.08.1997 a 01.08.2011...
Leia-se: ..., 02.08.1997 a 01.08.2012...

Id: 1396243. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 15/10/2012

PROCESSO Nº E-12/LOTERJ/932/2012 - Com base nos pronunciamentos do Coordenador Geral de Convênios, do Gerente Executivo de Convênio, do Parecer Financeiro do Diretor Administrativo e ainda do Serviço de Auditoria acostados ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **APROVO** a presente Prestação de Contas Parcial referente à Primeira Parcela do Convênio nº 006/2012 - PROJETO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA DO JOÃO.

Id: 1396040. A faturar por empenho

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 19/10/2012

PROCESSO Nº IO/0986/2012 - RATIFICO a presente dispensa de licitação, para aquisição de mobiliários da marca Giroflex, conforme pedido de fls. 02, no valor total de R\$ 12.368,43, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com base, respectivamente, na manifestação da ASAUP, fls. 41, da ASJUP, fls. 50/52, e aprovação do Sr. Diretor Administrativo-Financeiro às fls. 53. **ADJUDICO** o serviço à empresa AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, com fundamento no art. 25, I da lei de licitação acima citada.

Id: 1396308

DE 19.10.2012

PROCESSO Nº IO/0236/2012 - RATIFICO a decisão desta COLIP quanto ao julgamento do recurso interposto pela empresa **WM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** ao mes-

mo, visto que inexistem fatos capazes de determinar o seu acolhimento, tão pouco a reforma da decisão proferida pela Comissão de Licitação na sessão de 26/09/2012, que a inabilitou pelo não atendimento do item 5.3, alínea "c" do Edital da Concorrência Pública nº 003/2012, em respeito ao princípio da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e os demais princípios basilares da licitação, razão pela qual informo que esta Presidente conheceu do recurso para negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a decisão de INABILITAÇÃO da ora recorrente. Em tempo, solicito os procedimentos cabíveis quanto ao prosseguimento da Concorrência Pública nº 002/2012.

Id: 1395846

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SSCS Nº 221
DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.125, de 28 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2012, e o Decreto nº 43.427, de 17 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2012, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e o que consta no Processo nº E-01/3785/2012,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Primeira Certificação de admissão à Rede de Pregoeiros do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

II - VIGÊNCIA: Data de Início: 11/10/2012 - Término: 31/12/2012

III - DE/Concedente: 12010 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
UO - 12010 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SE-PLAG.
UG - 120100 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SE-PLAG.

ANEXO - Manutenção, Atividades Finalísticas e Projetos						
UO	TIT UO	FR	até Março	até Junho	até Setembro	até Dezembro
0701	SEOBRAS	00	89.086.199,27	121.319.500,28	122.376.054,03	123.964.331,86
		01	-	58.114.874,14	58.114.874,14	58.114.874,14
		11	2.676.635.013,27	2.676.635.013,27	2.676.635.013,27	2.676.635.013,27
		12	298.851.682,03	298.851.682,03	298.851.682,03	298.851.682,03
		14	1.236.104.394,00	1.236.104.394,00	1.236.104.394,00	1.236.104.394,00
		18	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00	28.000.000,00
		21	186.000.000,00	186.000.000,00	186.000.000,00	186.000.000,00
		22	16.762.506,00	33.525.012,00	58.668.771,00	60.812.530,00
		99	20.320.000,00	20.320.000,00	20.320.000,00	20.320.000,00
		00	2.045.009,00	4.475.018,00	6.607.371,00	7.969.726,08
		01	2.360.400,00	5.286.400,00	5.880.286,00	6.474.173,10
		11	28.148.016,53	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00
1301	SEAPEC	12	4.258.124,38	4.258.124,38	4.258.124,38	4.258.124,38

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16/10/2012

PROCESSO Nº E-01/3499/2012 - NÉLIA MARIA SANTOS, Id. Funcional 8727775, Agente Auxiliar Administrativo. FIXADOS os proventos mensais de inatividade com validade a contar de 09/10/2012.

Id: 1395899

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19.10.2012
PÁGINA 07 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 18.10.2012

PROC. Nº E-03/10501545/2012

Onde se lê:
ROBERTO GILBERTO CARLOS MENDES GIL

Leia-se:
GILBERTO CARLOS MENDES GIL

Id: 1396309

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19/10/2012

PROCESSO E-01/3607/2012 - RATIFICO a autorização da celebração do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2008, celebrado com as Faculdades Católicas, mantenedoras da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, tendo como gestora administrativa a Fundação Padre Leonel Franca, para prorrogação por mais 09 (nove) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme determina o caput do art. 26 do mesmo diploma legal e nos termos do presente processo.

Id: 1396836

SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DESPACHO DO COORDENADOR
DE 18/10/2012

Processo nº E-01/600044/1988 - DENISE DE SÁ PEIXOTO AMARAL, Id. Funcional 8715750 - Concedo 15 (quinze) meses de licença-prêmio, período base de 05/01/1987 a 29/12/2011.

Id: 1395909

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
DE 19/10/2012

PROCESSO Nº E-18/923/2012- Tendo em vista o pedido formulado pelo Instituto Casa do Choro, CNPJ nº 03.405.308/0001-05, no processo administrativo nº E-18/923/2012, concedemos o prazo de 18(dezoito) meses, contado de 16 de outubro de 2012, para conclusão das obras de reforma e restauração do imóvel estadual da Rua da Carioca nº 38, Centro, Rio de Janeiro/RJ. A concessão do prazo supracitado significa uma prorrogação, que está amparada em manifestações da Secretaria de Estado de Cultura no processo administrativo já referido. Ressalte-se que o Instituto Casa do Choro é cessionário do imóvel desde 15 de outubro de 2009, quando foi lavrado no Livro nº C-10/SUBPA o Termo de Cessão de Uso nº 14. Esta autorização provisória de prorrogação vigorará até ulterior deliberação, pois será encaminhada ao Exmo. Sr. Governador do Estado a sugestão de celebração de Termo Aditivo, ao Termo de Cessão de Uso, com o objetivo de adequar a alínea "c" , da cláusula quinta, ao novo prazo para conclusão das obras sob responsabilidade do cessionário.

Id: 1396316

3201	SEASDH	95	6.436.003,38	6.436.003,38	6.436.003,38	6.436.003,38
		99	1.071.650,28	1.071.650,28	1.071.650,28	1.071.650,28
		00	44.847.200,00	54.694.400,00	114.451.000,00	114.471.000,00
		01	-	-	23.100.000,00	33.000.000,00
		11	34.259.651,00	34.259.651,00	34.259.651,00	34.259.651,00
3261	FEAS	12	22.716.927,90	22.716.927,90	22.716.927,90	22.716.927,90
		22	49.235.266,00	78.070.533,00	144.260.335,00	146.254.985,45
		00	18.222.728,00	18.222.728,00	25.437.673,00	25.437.673,00
		01	-	-	805.000,00	805.000,00
		13	21.600.000,00	28.614.088,00	28.614.088,00	28.614.088,00
		22	19.276.092,00	41.552.185,00	94.127.995,35	95.949.344,90
		98	2.228.868,42	2.228.868,42	2.228.868,42	2.228.868,42
		24	2.172.585,50	2.172.585,50	2.172.585,50	2.172.585,50

Id: 1396780

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 18.10.2012

PROCESSO Nº UERJ/11.849/2010 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar tríple Acumulação ilícita de Cargos, em face da **MARIA CÉLIA TORRES ALVES**, Professor Assistente - UERJ, matrícula nº 2557-7, por **perda do objeto**, conforme fundamentação no Relatório da Comissão Processante e no Parecer desta Superintendência de Inquérito Administrativo. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.

PROCESSO Nº E-03/607.551/2011 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 20 (vinte) faltas interpoladas, em face do servidor **LORIS LUPETINA**, Médico, Classe A, id Funcional nº.32281137, matrícula nº 0002461-2, justificando-se as referidas faltas apenas para fins disciplinares, conforme fundamentação do relatório da Comissão Processante e manifestação da Assessoria desta da Superintendência. Remeta-se o feito à Secretaria de origem, objetivando conhecimento.

Id: 1396183

SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 18/10/2012

PROCESSO Nº E-08/90.320/2007- Arquive-se o presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar irregularidades em face do servidor DANIEL DA SILVA GONÇALVES, Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Id. Funcional nº 30396719, matrícula nº 0286.598-8, Vínculo 1, ocorridas no âmbito do Hospital Estadual Albert Schweitzer, com base na fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e no Parecer desta Superintendência de Inquérito Administrativo. Remeta-se o feito ao órgão de origem objetivando conhecimento.

Id: 1395952

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 19.10.2012

Processo nº E-03/11.204.978/2011 - À vista do constante nos presentes autos, e de acordo com os ditames do art. 1º, inciso VIII da Resolução SEPLAG nº 238/2010, estendo poderes à 4ª COPIA, para apurar também irregularidades, em face das servidoras **JAIRITA DOS SANTOS LIMA**, Professor Docente II, Nível D, Referência 9, matrícula nº 159.005-8 e **CINARA ALVARENGA PEREIRA**, Professor Docente II- 40 horas, matrícula nº 5.009.001-8, tudo conforme termos da solicitação formulada pela pauta Comissão, às fls. 142, com a consequente devolução de prazo.

Id: 1396214

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDNETE

PORTARIA/RIOPREVIDÊNCIA PRE Nº 213
DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no processo nº E-01/316.666/2010, e

IV - PARA/Executante: 21000 - Secretaria de Estado da Casa Civil.
UO - 21020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.
UG - 390100 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.

V - CRÉDITO:
PT - 1201.0412200022.016

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3390	00	R\$ 11.579,26

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 04, de 23/07/2008.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2012

SERGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

RICARDO COTA

Subsecretário de Comunicação Social da Casa Civil

Id: 1396833

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 788 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012
ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 648, DE 18 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 43.427, de 17 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/190/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 648, de 18 de janeiro de 2012, para Órgãos e Entidade Estadual, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2012

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CONSIDERANDO que as competências do extinto Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro - IPERJ passaram para o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, conforme o disposto na Lei nº 5.109, de 15 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alessandra Cunha de Feitas, Assistente Previdenciário, matrícula nº 0060-4, Vanessa de Oliveira Gaspar, Assistente Previdenciário, matrícula nº 10.082-6, em substituição ao servidor Marcelo da Rocha, Assistente Previdenciário, matrícula nº 10058-6, Leonardo Ceotto Palermo, Assistente Previdenciário, matrícula nº 0021-6, para, sob a presidência do primeiro, nos termos da legislação em vigor, constituir Comissão destinada a proceder ao levantamento dos bens patrimoniais do RIOPREVIDÊNCIA.

Art. 2º - Designar o servidor Leonardo Ceotto Palermo, Assistente Previdenciário, matrícula nº 0021-6, como eventual substituto da Presidente da Comissão destinada a proceder ao levantamento dos bens patrimoniais do RIOPREVIDÊNCIA, nas faltas e impedimentos da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 2º da PORTARIA/RIOPREVIDÊNCIA PRE nº 208/2012.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2012

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor-Presidente

Id: 1396264. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 17/10/2012

PROC. Nº E-01/338285/2012 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/1993, em favor de **ÉLO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

Id: 1396265. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR
DE 15/08/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/1979, a BEATRIZ IMBROISI SOARES, com validade a contar de 21/01/2005 até dezembro/2006; JOSE KLEBER ROCHA SOARES JUNIOR, com validade a contar de 21/01/2005 - Proc. nº E-01/702814/2005.

DE 05/10/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a LEDA MARIA RODRIGUES LESSA, com validade a contar de 27/07/2012 - Proc. nº E-01/301589/2012.

DE 08/10/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a EVARISTA MARIA SANTANA SIQUEIRA, com validade a contar de 21/06/2010, tornando sem efeito o Ato datado de 11/01/2010, publicado no D.O. de 07/02/2011 - Proc. nº E-01/309585/2010.

DE 09/10/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a TANIA MARIA DE SOUZA, com validade a contar de 09/02/2012 - Proc. nº E-01/300578/2012.

Id: 1396272. A faturar por empenho